## PROJETO DE LEI Nº 027-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 570.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação

12.361.0032.1021 – Ampl. Melh. Esc. Do Ens. Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações (339)

R\$ 570.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso 1026 Sal. Educação BB

R\$ 570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 027-04/2016

Lajeado, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 570.000,00 na Secretaria de Educação.

A suplementação de R\$ 570.000,00 tem por finalidade custear a construção de novo prédio escolar junto a EMEF Pedro Welter, no Bairro Floresta.

A construção nova consiste em dois prédios que estarão interligados por passarelas cobertas, atendendo as normas de acessibilidade, e a estrutura contará com sistema de energia solar.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr.

Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.